



# Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.634.242/0001-38

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2018 QUE ESTABELECE REGIME JURÍDICO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE APIAÍ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES RENAIIS CRÔNICOS DE ITAPEVA E REGIÃO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO NA FORMA ABAIXO.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ, com sede na Ladeira Manoel Augusto 92, compareceram de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.634.242/0001-38, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Sr. LUCIANO POLACZEK NETO, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade nº 15.498.943-5 SSP/SP e do C.P.F. nº 090.856.858-42, residente e domiciliado a Rua Candido Dias Batista nº 245, Centro, Município de Apiaí, Estado de São Paulo, doravante simplesmente designada CONTRATANTE e, de outro a OSC ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES RENAIIS CRÔNICOS DE ITAPEVA E REGIÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.623.350/0001-65 estabelecida à Rua Colombia, 33, Jardim América – Itapeva / SP, neste ato representada por seu presidente ANTONIO LOUREIRO DE ALMEIDA, portador do RG nº 4.896.201-6 SSP/SP e CPF nº 486.450.958-15, residente e domiciliado na Rua José Vitorino de Oliveira, 36 – Vila Ophelia – Itapeva/SP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente termo de Colaboração, tendo como respaldo o resultado da Inexigibilidade 01/2018 - Processo 4365/2017, firmam o presente termo em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 007, de 06 de fevereiro de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

As partes supra identificadas ajustaram, na data de 19/12/2019, o Termo de colaboração e, por este instrumento, celebram TERMO ADITIVO, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, estabelecido no Art. 57, da Lei nº 13.019, 31 de julho de 2014 e suas alterações e com as disposições contidas nos autos do processo nº 4365/2017 – Inexigibilidade 01/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

As cláusulas abaixo deverão estar em consonância com o plano de trabalho anteriormente aprovado.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo consignado na Cláusula sexta, estabelece pelo período de 12 (doze) meses, renovável, através de outros Termos Aditivos.

Prazo de vigência: 31/12/2020.



# Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.634.242/0001-38

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Para a execução do objeto deste aditamento, no prazo estipulado na Cláusula segunda, serão destinados os mesmos valores repassados anteriormente:

- Montante total de recursos de R\$ 38.040,00 (trinta e oito mil e quarenta reais), tendo como fonte de Recurso Municipal, nas seguintes condições :

- Recurso Municipal no valor de R\$ 3.170,00 (três mil e cento e setenta reais) ao mês.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 3 (por extenso) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Apiaí, 20 de dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
LUCIANO POLACZEK NETO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

\_\_\_\_\_  
ANTÔNIO LOUREIRO DE ALMEIDA  
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES RENAIAS  
CRÔNICOS DE ITAPEVA E REGIÃO  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
VANESSA LUMY TAKIGUCHI POLACZEK  
SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



# Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.634.242/0001-38

## JUSTIFICATIVA

**Assunto:** Aditivo de prazo

**Termo de Colaboração:** nº 04/2017

**Organização Da Sociedade Civil:** ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES RENAIIS CRÔNICOS DE ITAPEVA E REGIÃO

**Objeto:** objeto o Atendimento e apoio socioassistencial a pessoas portadoras de doença renal e seus familiares, os quais devem ser executados no Centro de Referência Santa Casa de Misericórdia de Itapeva.

Sr. Prefeito:

O aditamento de prazo dá-se devido ao fato do término do vigência do Termo de Colaboração 04/2017 e necessitamos da continuidade na prestação dos serviços.

E, assim sendo, é de suma importância o acréscimo de Prazo para conclusão mencionada devendo ser incorporado ao Termo de Colaboração já celebrado com a OSC.

Apiaí, 20 de dezembro de 2019.

VANESSA LUMY TAKIGUCHI POLACZEK  
SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



# Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.634.242/0001-38

## PARECER JURÍDICO

**Assunto:** Aditivo de prazo

**Termo de Colaboração:** nº 04/2017

**Organização Da Sociedade Civil:** ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES RENAIIS CRÔNICOS DE ITAPEVA E REGIÃO

**Objeto:** objeto o Atendimento e apoio socioassistencial a pessoas portadoras de doença renal e seus familiares, os quais devem ser executados no Centro de Referência Santa Casa de Misericórdia de Itapeva.

Sobre o ponto de vista técnico a justificativa apresentada pelo Sra. Vanessa Lumy Takiguchi Polaczek - Secretária de Promoção e Assistência Social, não deixa dúvida sobre a necessidade do acréscimo de prazo do referido Termo de Colaboração.

Em sendo assim, opinamos favoravelmente para que seja promovido o aditamento do Termo de Colaboração.

Destarte, segue anexa minuta do Termo Aditivo.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Apiaí, 20 de dezembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**LETÍCIA SARTI RAAB**  
**CONSULTORA JURÍDICA**





# Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.634.242/0001-38

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

**Assunto:** Aditivo de prazo

**Termo de Colaboração:** nº 04/2017

**Organização Da Sociedade Civil:** ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES RENAIAS  
CRÔNICOS DE ITAPEVA E REGIÃO

**Objeto:** objeto o Atendimento e apoio socioassistencial a pessoas portadoras de doença renal e seus familiares, os quais devem ser executados no Centro de Referência Santa Casa de Misericórdia de Itapeva.

Sobre o ponto de vista técnico a justificativa apresentada pelo Sra. Vanessa Lumy Takiguchi Polaczek - Secretária de Promoção e Assistência Social , não deixa dúvida sobre a necessidade do acréscimo de prazo do referido Termo de Colaboração.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de prazo do Termo de Colaboração em questão, até o limite permitido por lei, AUTORIZAMOS o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Apiaí, 20 de dezembro de 2019.

---

**LUCIANO POLACZEK NETO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**



**ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES RENAIIS CRÔNICOS DE ITAPEVA E REGIÃO**

Entidade Beneficente fundada em 21/03/2001

Rua Colômbia, 33 - Jardim América - Fone: (0\*\*15) 3522-0767 - ITAPEVA - São Paulo

Of.81 /2019

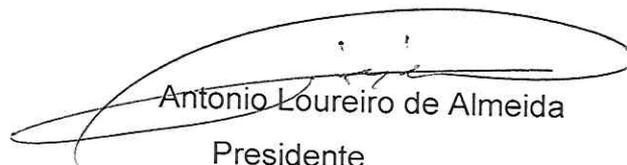
Itapeva, 30 de outubro de 2019.

**REF. Renovação Termo de Colaboração/Fomento**

A Associação dos Deficientes Renais Crônicos de Itapeva vem respeitosamente perante Vossa Senhoria para solicitar a renovação do termo de Colaboração para o ano de 2020, existente entre a entidade e a Prefeitura Municipal de Apiaí, no valor de R\$ 3.170,00 (Três Mil Cento e Setenta Reais) para uso dos pacientes e seus acompanhantes que utilizam nossos serviços diariamente na entidade, como almoço, café da tarde, lanche e repouso, e atendimento psicológico, nutricional para que os pacientes tenham uma boa alimentação saudável para a melhoria de qualidade de vida.

Na certeza do ponto atendimento e no aguardo de uma resposta, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e apreço.

**Atenciosamente,**

  
Antonio Loureiro de Almeida  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
Luciano Polaczeck Neto  
Prefeito Municipal de Apiaí-SP



# ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES RENAIIS CRÔNICOS DE ITAPEVA E REGIÃO

Entidade Beneficente fundada em 21/03/2001

Rua Colômbia, 33 - Jardim América - Fone: (0\*\*15) 3522-0767 - ITAPEVA - São Paulo

## PLANO DE TRABALHO

### 1 – DADOS CADASTRAIS

<b>Órgão/Entidade Proponente</b> Associação dos Deficientes Renais Crônicos de Itapeva e Região				<b>CNPJ</b> 04.623.350/0001-65	
<b>Endereço</b> Rua Colômbia, 33 Jardim América.					
<b>Cidade</b> Itapeva	<b>UF</b> SP	<b>CEP</b> 18406-280	<b>DDD/Telefone</b> 15-3522-0767		<b>E-mail</b> casadeapoioresnaiscronicos@hotmail.com
10.7770-8	Banco Banco do Brasil		<b>Agência</b> 0510-X	<b>Praça de Pagamento</b> Itapeva-SP	
<b>Nome do Responsável</b> Antonio Loureiro de Almeida		<b>Cargo</b> Presidente	<b>CPF</b> 486.450.958-15	<b>RG/Órgão Expedidor</b> 4.896.201-6/SSP/SP	
<b>Endereço</b> Jose Vitorino de Oliveira, 36			<b>CEP</b> 18400-815		

### 2- DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>Título do Projeto</b> Despesas de Custeio	<b>Período de Execução:</b>	
	<b>Início</b> 01/01/2020	<b>Termino</b> 31/12/2020
<b>Identificação do Objeto</b> Manutenção da entidade para o atendimento especial para as pessoas com deficiência renal		
<b>Justificativa da Proposição</b> A Casa de Apoio atende 109 pacientes diariamente, sendo 8 pacientes, 3 acompanhantes do município de Apiaí, conforme o <b>Estatuto no artigo .2-I</b> - a entidade tem finalidade de obter meios e recursos para contribuir na assistência dos portadores de doenças renais, atuando em apoio a saúde, assistencial, e ao bem estar dos deficientes, apoio nutricional, hospedagem, oferecendo uma alimentação saudável e balanceada dividida em almoço, café da tarde e lanche da noite, sendo todas elas elaboradas de acordo com as necessidades dos pacientes com diagnóstico de doença renal crônica, pois a alimentação correta e essencial para o tratamento e uma melhor qualidade de vida dos pacientes, atendimento psicológico palestra educativa de incentivos, fortalecer a sua integração social. Todo o trabalho é voltado para a defesa do direito dos pacientes.		

### 3- CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Termino
01	Despesas De custeio	Despesas de custeio da entidade	Unidade	Quantidade 01	Início Janeiro	Termino Dezembro
	Fase despesa de custeio		Serviço	Anual	01/01/2020	31/12/2020



# ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES RENAIIS CRÔNICOS DE ITAPEVA E REGIÃO

Entidade Beneficente fundada em 21/03/2001

Rua Colômbia, 33 - Jardim América - Fone: (0\*\*15) 3522-0767 - ITAPEVA - São Paulo

## 4- PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação		Prefeitura Municipal	Associação dos Deficientes Renais
01			Apiaí	Crônicos de Itapeva e Região
Total Geral		38.040,00		

## 5- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE

Meta	1° MES	2° MES	3° MES	4° MES	5° MES	6° MES
01	3.170,00	3.170,00	3.170,00	3.170,00	3.170,00	3.170,00

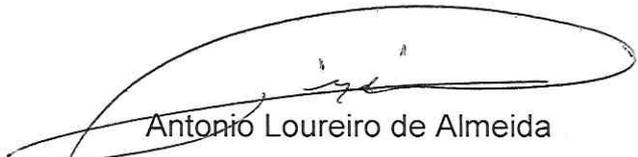
Meta	7° MES	8° MES	9° MES	10° MES	11° MES	12° MES
01	3.170,00	3.170,00	3.170,00	3.170,00	3.170,00	3.170,00

## 6- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para os fins de prova junto a Associação dos Deficientes Renais Crônicos de Itapeva e Região, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Itapeva, 30 de outubro de 2019.

  
Antonio Loureiro de Almeida

## 7- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Local e Data

Concedente